

RESOLUÇÃO Nº 023/2019 – CONSAD
(referendada pela [Resolução nº 27/2019 – CONSAD](#))

Dá nova redação aos incisos VI, X e XII do art. 1º da Resolução nº 047/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 16647/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º Os incisos VI, X e XII do art. 1º da Resolução nº 047/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 72 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

X - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 238 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

XII - Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI - 20 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 1º semestre de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de julho de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor